



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

RESOLUÇÃO N° 18/2014

Modifica a Resolução n° 12, de 19/05/10 - Estrutura Administrativa Básica a Câmara Municipal de Castelo, reservando 5% dos cargos comissionados para servidores efetivos.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que confere o artigo 14, inciso XX do Regimento Interno: Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1° A Resolução n° 12, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, passa a vigor acrescida do seguinte artigo:

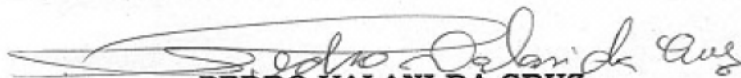
“Art. 53-A Ficam reservados 5% (cinco por cento) dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Castelo para servidores efetivos.

Parágrafo Único: Do total de cargos comissionados sujeitos à reserva ficam excluídos os de Assessor Parlamentar, que tem como âmbito de atuação a assessoria e coordenação direta do gabinete do vereador, ou os cargos da mesma natureza que vierem a substituí-los.”

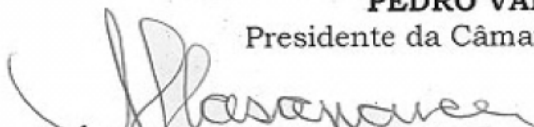
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

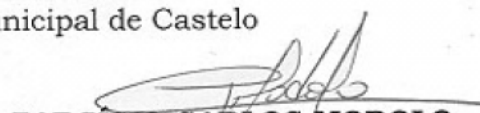
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de setembro de 2014.


PEDRO VALANI DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Castelo


JÚLIO CESAR CASAGRANDE
1° Secretário


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
2° Secretário